

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **001 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 07 está CORRETO. A alternativa correta é a letra A (preposição), pois em “Elas são como enciclopédias” o termo ‘como’ introduz um sintagma nominal, estabelecendo uma relação de equivalência ou comparação por semelhança, o que caracteriza seu valor preposicional; Bechara (2015, p. 317-318) afirma: “Registre-se o emprego de um como orvalho, uma como chuva”, exemplificando exatamente esse uso em que ‘como’ funciona como preposição ao ligar diretamente um nome a outro, sem estrutura oracional.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

Mesmo com a questão mencionando metros e o item contendo CM, o cálculo é o mesmo e não interfere na resposta correta.

$$\text{Aretângulo} = 18 \cdot 10 = 180$$

$$\text{A quadrado} = L^2 = 180 \rightarrow L = \sqrt{180} = 6\sqrt{5}$$

$$L = 6.2,23 = 13,38 \text{ cm.}$$

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***"A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **002 – ASSISTENTE SOCIAL**, que insorgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, p. 16 (disponível em <<https://aplicacoes.mds.gov.br/snras/documentos/livro%20Tipificaca%20Nacional%20-2020.05.14%20%28ultimas%20atualizacoes%29.pdf>>), é o Serviço de Conivência e Fortalecimento de Vínculos.

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

De acordo com o Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1993, são deveres do/a assistente social, de acordo com o art 3º:

- a- desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor;
- b- utilizar seu número de registro no Conselho Regional no exercício da Profissão;
- c- abster-se, no exercício da Profissão, de práticas que caracterizem a censura, o cerceamento da liberdade, o policiamento dos comportamentos, denunciando sua ocorrência aos órgãos competentes;
- d- participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades.

Assim, o ponto I está incorreto, pois traz legislação profissional, ao invés de legislação em vigor. O ponto V também está incorreto, pois consiste em um dos direitos e não um dos deveres do Assistente Social, conforme o art. 2º da mesma legislação. Logo, os pontos corretos são o II, III e IV, conforme o item D.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Dante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***"A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **003 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

- b) Futuro do pretérito do indicativo → "suporia"
- c) Pretérito perfeito do indicativo → "supus"
- d) Presente do subjuntivo → "suponha"

FONTES: CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. Lindley.
Nova Gramática do Português Contemporâneo.
Rio de Janeiro: Lexikon, 2001.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Sujeito — A oração não pratica nenhuma ação; ela completa o sentido do nome “expectativa”. Portanto, não é sujeito.
- b) Objeto direto — Objeto direto completa o sentido de verbo transitivo. Aqui, não há verbo transitivo pedindo complemento; o núcleo é o nome “expectativa”.
- c) Objeto indireto — Exige verbo + preposição. Aqui, a preposição “de” não depende de verbo, mas do substantivo “expectativa”.

FONTES: 1. BECHARA, Evanildo.

Moderna Gramática Portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão apresenta divergências nas informações e dessa forma a mesma terá que ser anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

O único item correto é aquele que menciona “Limoeiro do Norte.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de B para D.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de A para C.

DEFERIDO

Questão 23

Improcedem as alegações do recorrente.

A função dos detergentes é a remoção das sujidades orgânicas ou minerais por meio do processo de detergência (poder de remoção) provocado por seus tensoativos.

Os detergentes utilizados nos processos de limpeza exercem sua função, de várias maneiras, como por exemplo: poder dissolvente, principalmente sobre resíduos minerais.

Um bom detergente deve apresentar: pouco poluente; estabilidade durante o armazenamento; facilmente enxaguados; não corrosivo.

Apenas a sentença II está errada, letra D.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***"A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **005 – COZINHEIRA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão apresenta divergências nas informações e dessa forma a mesma terá que ser anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

O único item correto é aquele que menciona “Limoeiro do Norte.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de B para D.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de A para C.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que **“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”**

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **MOTORISTAS CATEGORIA B, D e E**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão apresenta divergências nas informações e dessa forma a mesma terá que ser anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 17

Improcedem as alegações do recorrente.

São João do Jaguaribe, no Ceará, localiza-se no Vale do Jaguaribe, região marcada pela agricultura irrigada que é o FATOR principal da economia, graças ao Rio Jaguaribe, que sustenta cultivos como fruticultura e arroz.

Economia local

A agropecuária representa cerca de 22% a 45% da economia municipal, impulsionada por perímetros irrigados, superando serviços (65% em alguns dados, mas secundários em impacto setorial) e outras atividades

Embora serviços liderem em participação geral, a agricultura irrigada é o principal fator econômico característico, ligado à identidade regional do vale.

Por que não as outras?

-Produção de sal e pesca artesanal: Irrelevantes localmente, sem menção em dados econômicos

Comércio varejista- Parte dos serviços, são importantes mas não são o fator definidor.

Citações:

São João do Jaguaribe – Wikipédia, a encyclopédia livre
https://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Jo%C3%A3o_do_Jaguaribe

universidade federal do ceará
https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/35688/3/2017_dis_jsmonteiro.pdf

Economia de São João do Jaguaribe - CE
<https://www.caravela.info/regional/s%C3%A3o-jo%C3%A3o-do-jaguaribe---ce>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 19

Improcedem as alegações do recorrente.

Quixeré e São João do Jaguaribe são municípios do Ceará localizados na mesma microrregião do Baixo Jaguaribe, mas não compartilham fronteira direta. Essa separação geográfica ocorre porque outros municípios, como Limoeiro do Norte e Morada Nova, atuam como barreiras territoriais entre eles [1][5]. Mapas oficiais e descrições regionais confirmam que Quixeré limita-se principalmente com Russas, Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte, enquanto São João do Jaguaribe confina com Pereiro, Ererê e Jaguaribe [3][7].

Limites Municipais de Quixeré

Quixeré está posicionado no Vale do Jaguaribe, com distritos como Água Fria e Boqueirão, e sua área de 617 km² não se estende até São João do Jaguaribe. Registros históricos indicam que o município foi emancipado de Russas em 1957, herdando limites que evitam contato direto com o território de São João [1][9]. A proximidade relativa é explicada pela bacia hidrográfica compartilhada do rio Jaguaribe, mas sem divisa terrestre comum [7].

Evidências Regionais

Listas de municípios da macrorregião Vale do Jaguaribe incluem ambos, mas sem menção a vizinhança mútua em fontes oficiais. A Lei Complementar Estadual nº 154/2015 define a composição regional sem indicar fronteiras compartilhadas [5][7]. Essa configuração justifica a afirmativa, reforçada pela ausência de referências a divisas em descrições geográficas detalhadas [3].

Citações:

[1] Quixeré – Wikipédia, a encyclopédia livre
<https://pt.wikipedia.org/wiki/Quixer%C3%A9>

[2] 5ª edição <https://dhpb.ifpb.edu.br/livros/livro4.pdf>

[3] quixeré - CGIRS Vale do Jaguaribe <https://cgirsvj.ce.gov.br/entes/15>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

O único item correto é aquele que menciona “Limoeiro do Norte.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de B para D.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de A para C.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que **“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”**

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **009 – NUTRICIONISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Separar orações coordenadas: Incorreto porque não há duas orações coordenadas independentes; o trecho entre vírgulas não tem verbo conjugado.
- b) Isolar um aposto explicativo: Incorreto porque o trecho não é um substantivo que renomeia outro, mas sim uma expressão verbal explicativa.
- c) Separar itens de uma enumeração: Incorreto porque não existe lista ou sequência de elementos na frase.

FONTES: BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

Na Política Nacional de Humanização (PNH), Ambiência se refere à: Organização dos espaços físicos, sociais e relacionais de saúde, tornando-os mais acolhedores, saudáveis e inclusivos. Busca-se criar ambientes que favoreçam o bem-estar de usuários e trabalhadores, além de potencializar a produção de saúde e cidadania. As outras estão incorretas: a) descreve o Acolhimento, não a Ambiência. b) não é princípio da PNH e mistura conceitos. c) fala de espaços de planejamento e controle social, mas não é definição de Ambiência.

Fonte: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO. SUS e a Política de Humanização. São Paulo: Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, s/d. Disponível em: <https://saude.sp.gov.br/humanizacao/sus-e-a-politica-de-humanizacao/sus-e-a-politica-de-humanizacao>.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

Fellows, P. J. tecnologia do processamento de alimentos: princípios e prática. 2 ed. Porto Alegre : Artmed, 2006. p. 473-474: "Conter os produtos e mantê-los seguros até serem consumidos é uma das funções da embalagem. A vida de prateleira de alimentos embalados é controlada pelas propriedades do alimento e pelas propriedades de barreira da embalagem. A compatibilidade com métodos de manipulação e distribuição e com as necessidades dos varejistas é uma das principais considerações de marketing para uma embalagem."

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Correta: Define corretamente a evaporação como operação unitária de concentração por remoção de solvente (geralmente água) por aquecimento.
- b) Correta: A evaporação é usada para remover parte da água de alimentos líquidos, obtendo produtos mais concentrados.
- d) Correta: A redução de peso e volume é um dos objetivos da evaporação, facilitando transporte e armazenamento.

FONTES: LIVRO: Princípios de tecnologia de alimentos - Altanir J. Gava

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que **"A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."**

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **010 – PSICÓLOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Separar orações coordenadas: Incorreto porque não há duas orações coordenadas independentes; o trecho entre vírgulas não tem verbo conjugado.
- b) Isolar um aposto explicativo: Incorreto porque o trecho não é um substantivo que renomeia outro, mas sim uma expressão verbal explicativa.
- c) Separar itens de uma enumeração: Incorreto porque não existe lista ou sequência de elementos na frase.

FONTES: BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***"A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **011 – PSICOPEDAGOGO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Separar orações coordenadas: Incorreto porque não há duas orações coordenadas independentes; o trecho entre vírgulas não tem verbo conjugado.
- b) Isolar um aposto explicativo: Incorreto porque o trecho não é um substantivo que renomeia outro, mas sim uma expressão verbal explicativa.
- c) Separar itens de uma enumeração: Incorreto porque não existe lista ou sequência de elementos na frase.

FONTES: BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 31

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) o período sensório-motor (0 a 2 anos);
- b) o período pré-operatório (2 a 6/7 anos), marcado por linguagem e simbolização;
- c) o período das operações concretas (7/8 a 11/12 anos).

FONTE: PIAGET, Jean. A psicologia da criança. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.
PIAGET, Jean; INHELDER, Bärbel. A psicologia da criança. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***"A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **013 – ATENDENTE DE FARMÁCIA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

O trecho em questão foi retirado do livro “Direito Administrativo”, de Maria Sylvia Zanella di Pietro, 35^a edição, 2022, ed. Forense, e diz respeito ao conceito de atos complexos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

3. O que é atendimento?

Atender é dar atenção a um problema/necessidade de um cidadão dedicando-lhe algum do seu tempo no sentido da superação.

Para atendermos bem deveremos considerar (as setes “virtudes” do atendimento):

- Competência (conhecimento, experiência e segurança);
- Credibilidade (confiança e honestidade);
- Disponibilidade (predisposição para ajudar e servir);
- Comunicação (informação adequada e completa);
- Iniciativa (adaptação a situação novas);
- Cortesia (educação, respeito e cordialidade);
- Flexibilidade (nas atitudes);

O que não devemos fazer (os sete “pecados” do atendimento):

- Apatia: sensação de quem está “desligado” do que está a fazer;
- Dispensa: qualquer atitude, mesmo que diligente, para se ver livre do cidadão;
- Frieza: o cidadão é tratado como mais um que só vem dar trabalho;
- Condescendência: tratamento paternalista como se o cidadão não percebesse nada do assunto;
- Automatismo: “Obrigado tenha um bom dia – PRÓXIMO”, tipo cassete despersonalizada;
- Livros de Regras: cumprir manuais ou regulamentos não pode ser cegamente obrigatório retirando a autonomia de bom senso aos funcionários;
- Jogo de “empurra”: Desculpe, mas não é aqui. O cidadão dá voltas sem que ninguém lhe resolva a situação.

A insatisfação é a diferença entre a expectativa do cidadão e a realidade que ele constatou.

FONTE: Boas práticas de dispensação de medicamentos e atendimento ao público.
Disponível em: <http://www.camarasjbv.sp.gov.br/pdf/manualatendimento.pdf>

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

RESUMO: Agentes antiparasitários para infecções por protozoários diferentes da malária

Fármacos	Usos terapêuticos	Farmacologia clínica e dicas
Amebiase		
Metronidazol	• Colite amebiana e abscesso hepático	<ul style="list-style-type: none"> • Administrar sempre com agente luminal • Administrado por via oral: > 80% biodisponível • Efeitos colaterais comuns: cefaleia e gosto metálico • Pode apresentar efeito semelhante ao dissulfiram
Tinidazol	• Colite amebiana e abscesso hepático	<ul style="list-style-type: none"> • Administrar sempre com agente luminal
Paromomicina	• Agente luminal (elimina <i>E. histolytica</i> do intestino)	<ul style="list-style-type: none"> • Fármaco de escolha devido aos efeitos colaterais das 8-hidroxiquinolonas • Efeitos colaterais da paromomicina: GI (náuseas/vômito/diarréia)
Iodoquinol	• Agente luminal	<ul style="list-style-type: none"> • Usar menos que 2 g/dia por menos de 20 dias para evitar neurotoxicidade
Giardiase		
Metronidazol	• Giardiase	<ul style="list-style-type: none"> • Protocolo de 5 dias • Não aprovado pela FDA para essa indicação, porém tem anos de experiência
Tinidazol	• Giardiase	<ul style="list-style-type: none"> • Dose única suficiente
Paromomicina	• Giardiase	<ul style="list-style-type: none"> • Usada na gravidez
Nitazoxanida	• Giardiase	<ul style="list-style-type: none"> • Biodisponível para via oral • Pode tratar infecções resistentes • Eventos adversos são raros
Tricomoníase		
Metronidazol	• Tricomoníase	<ul style="list-style-type: none"> • Fármaco de escolha • 2 g, 1 dose • Em caso de falha, administrar a segunda dose em 4-6 semanas
Tinidazol	• Tricomoníase	<ul style="list-style-type: none"> • 2 g, 1 dose • Pode ser usada para infecção resistente

FONTES: Noções sobre medicamentos de controle especial e antimicrobianos. Disponível no livro: As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman; Laurence L. Brunton, Randa Hilal-Dandan e Bjorn Knollman; 13ª edição - Porto Alegre: AMGH, 2019.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 430, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre as Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Medicamentos.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção IV

Instalações de armazenagem

Art. 42. O exercício da atividade de armazenagem de medicamentos requer, no mínimo:

I - área de recebimento e expedição de medicamentos separadas entre si;

II - área de armazenagem geral de medicamentos;

III - área ou local de armazenagem de medicamentos devolvidos;

IV - área ou local de armazenagem de medicamentos reprovados, vencidos, recolhidos, suspeitos de falsificação ou falsificados;

V - área ou local de armazenagem de medicamentos sujeitos ao regime especial de controle, quando aplicável;

VI - área ou local de armazenagem de medicamentos em quarentena, quando aplicável;

VII - área de armazenagem de medicamentos com radionuclídeos, quando aplicável;

VIII - área de depósito de materiais de limpeza;

IX - área de administração; e

X - área de cantinas ou refeitórios, quando existentes, e de vestiários, sanitários e lavatórios, sem comunicação direta com as áreas de armazenagem.

FONTES: Boas práticas de armazenamento de medicamentos/Normas de boas práticas de armazenamento – recebimento e controle de estoque de medicamentos.

Disponível

em:

https://anvisalegis.datalegis.net/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTextoAto&tipo=RDC&numeroAto=00000430&seqAto=000&valorAno=2020&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&codTipo=&desItem=&desItemFim=&cod_menu=9434&cod_modulo=310&pesquisa=true

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Instituto CONSULPAM Consultoria PÚBLICO-PRIVADA

Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evílásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz

CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27

Questão 32

Improcedem as alegações do recorrente.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO RDC Nº 658, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre as Diretrizes Gerais de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 8º Um Sistema da Qualidade Farmacêutica adequado à fabricação de medicamentos deve garantir que:

- I - a concepção do produto seja alcançada por meio do projeto, planejamento, implementação, manutenção e melhoria contínua de um sistema que permita a fabricação consistente de produtos com atributos de qualidade apropriados;
- II - o conhecimento de produtos e processos seja gerenciado em todas as etapas do ciclo de vida;
- III - os medicamentos sejam concebidos e desenvolvidos de forma a se levar em consideração os requerimentos das Boas Práticas de Fabricação;
- IV - as operações de produção e controle sejam claramente especificadas, e sejam adotadas as Boas Práticas de Fabricação;
- V - as responsabilidades gerenciais sejam claramente especificadas;
- VI - sejam tomadas providências para a fabricação, fornecimento e uso das matérias-primas e materiais de embalagem corretos, a seleção e monitoramento dos fornecedores e verificação da conformidade de cada recebimento com o fornecedor aprovado;
- VII - existam processos para assegurar a gestão de atividades terceirizadas;
- VIII - um estado de controle seja estabelecido e mantido por meio do desenvolvimento e uso de sistemas eficazes de monitoramento e controle para o desempenho do processo e para a qualidade do produto;
- IX - os resultados do monitoramento de produtos e processos sejam levados em consideração na liberação do lote, na investigação de desvios e com o objetivo de tomar ações preventivas para evitar desvios potenciais que possam ocorrer no futuro;
- X - todos os controles necessários em produtos intermediários e quaisquer outros controles em processo e validações sejam realizados;
- XI - a melhoria contínua seja facilitada por meio da implementação de melhorias da qualidade apropriadas ao nível de conhecimento do processo e do produto;
- XII - estejam implementados procedimentos para a avaliação prospectiva de mudanças planejadas e sua aprovação antes da implementação, levando-se em consideração as notificações e aprovações regulatórias, quando necessário;

XIII - após a implementação de qualquer mudança, uma avaliação seja realizada para confirmar que os objetivos de qualidade foram alcançados e que não houve impacto prejudicial não intencional na qualidade do produto;

XIV - um nível apropriado de análise da causa raiz seja aplicado durante a investigação de desvios, suspeitas de defeitos no produto e outros problemas;

XV - os medicamentos não sejam comercializados ou distribuídos antes da Pessoa Delegada pelo Sistema de Gestão da Qualidade Farmacêutica ter certificado que cada lote do produto foi produzido e controlado de acordo com os requerimentos de registro e quaisquer outras normas relevantes à produção, ao controle e à liberação de medicamentos;

XVI - existam mecanismos para garantir que os medicamentos sejam armazenados, distribuídos e posteriormente manuseados de modo que a qualidade seja mantida ao longo do seu período de vida útil; e

XVII - exista um processo de autoinspeção e/ou auditoria da qualidade, que avalie regularmente a efetividade e a aplicabilidade do Sistema da Qualidade Farmacêutica.

FONTES: Noções de fabricação de medicamentos.

Disponível

em:

https://anvisalegis.datalegis.net/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTextoAto&tipo=RDC&numeroAto=00000658&seqAto=000&valorAno=2022&orgao=RDC/DC/ANVISA/MS&codTipo=&desItem=&desItemFim=&cod_menu=9434&cod_modulo=310&pesquisa=true

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que **"A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."**

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

Instituto CONSULPAM Consultoria PÚBLICO-PRIVADA
Tel: (85) 3224-9369/3239-4402 – Av. Evílásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz
CEP: 60.834-486 – Fortaleza-CE. CNPJ: 08.381.236/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO 015 – **FISIOTERAPEUTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

- b) barreiras, melhorias - ei (ditongo)
- c) cuidado - ui (ditongo)
- d) treinamento, financeiro, brasileira - ei (ditongo)

FONTES: BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***"A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **017 – TEC. ENFERMAGEM**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 01

Improcedem as alegações do recorrente.

Exato, item B. A questão pede a 'motivação' do envolvimento dele na pesquisa. O trecho que fundamenta essa resposta é a seguinte: "Dei meus primeiros passos nesta floresta com meu avô. Ele me ensinou os nomes das plantas antes mesmo que eu soubesse ler", lembra Barichivich. "As memórias da minha infância são o combustível da minha paixão científica."

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 07 está CORRETO. A alternativa correta é a letra A (preposição), pois em “Elas são como enciclopédias” o termo ‘como’ introduz um sintagma nominal, estabelecendo uma relação de equivalência ou comparação por semelhança, o que caracteriza seu valor preposicional; Bechara (2015, p. 317-318) afirma: “Registre-se o emprego de um como orvalho, uma como chuva”, exemplificando exatamente esse uso em que ‘como’ funciona como preposição ao ligar diretamente um nome a outro, sem estrutura oracional.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

- A – Incorreto, conforme o art. 1º, parágrafo único.
- B – Incorreto, pois dignidade da pessoa humana é fundamento, e não objetivo fundamental.
- C – Incorreto, pois não existe este princípio no artigo 4º.
- D – Correto, conforme art. 1º, II.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

a) INCORRETA

Máscara N95: não é necessária — aspiração traqueal comum não exige precaução para aerossóis.

Luvas estéreis: não se usam para esse procedimento; são usadas luvas de procedimento.

Descarte de EPI fora do quarto: errado para precaução de contato (deve ser retirado dentro do quarto).

b) INCORRETA

Luvas antes de higienizar as mãos: ordem errada.

Retirar EPI fora do quarto: incorreto em precaução de contato.

Ordem geral da paramentação está inadequada.

d) INCORRETA

Máscara N95: não é indicada para esse procedimento.

Luvas estéreis: inadequadas; usa-se luvas de procedimento.

Retirar EPI fora do quarto: incorreto; deve ser dentro do quarto.

FONTES: 1. Ministério da Saúde — Anvisa

Manual de Precauções e Isolamento (Anvisa, 2017)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 37

Procedem as alegações do recorrente.

- a) Restringir informações - antiético, fere autonomia.
- b) Priorizar rapidez - compromete escuta e empatia.
- c) Distância emocional - prejudica vínculo terapêutico e humanização.

FONTES: 1. Ministério da Saúde – Política Nacional de Humanização (PNH)

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para D.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***"A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO 020 – MÉDICO, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Separar orações coordenadas: Incorreto porque não há duas orações coordenadas independentes; o trecho entre vírgulas não tem verbo conjugado.
- b) Isolar um aposto explicativo: Incorreto porque o trecho não é um substantivo que renomeia outro, mas sim uma expressão verbal explicativa.
- c) Separar itens de uma enumeração: Incorreto porque não existe lista ou sequência de elementos na frase.

FONTES: BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Improcedem as alegações do recorrente.

- A – Errado (art. 12, II, b).
- B – Errado, pois originários de países de língua portuguesa têm requisitos mais leves.
- C – Errado, pois a Constituição fala em Ministro do Supremo Tribunal Federal e não menciona Ministro das Relações Exteriores.
- D – Certo (art. 12, § 1º).

FONTE: BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

Art. 12, incisos II e III, §§ 1º e 3º.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO 021 – CIRURGIÃO DENTISTA, que insuem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 06

Improcedem as alegações do recorrente.

- b) Objeto direto: Incorreto porque não há verbo transitivo que peça complemento direto; a oração completa o sentido do predicado impessoal “é crucial”.
- c) Complemento nominal: Incorreto porque complemento nominal completa o sentido de um nome, e não é o caso: a oração completa o predicado verbal.
- d) Predicativo: Incorreto porque o predicativo atribui uma característica ao sujeito; aqui, a oração é o próprio sujeito, e “crucial” é o predicativo do sujeito.

FONTES: BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Improcedem as alegações do recorrente.

- b) barreiras, melhorias - ei
- c) cuidado - ui
- d) treinamento, financeiro, brasileira – ei

FONTES: BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 38. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Improcedem as alegações do recorrente.

TABELA 7.1 Propriedades e características dos materiais de moldagem					
	HIDROCOLOIDE REVERSÍVEL	POLISSULFETO	POLIÉTER	SILICONA DE CONDENSAÇÃO	SILICONA DE ADIÇÃO
Estabilidade dimensional	Regular	Regular	Muito boa	Regular	Excelente
Deformação após a presa	Alta	Alta	Baixa	Alta	Baixa
Tempo de vazamento	Imediato	1 hora	7 dias mantido seco	Imediato	Após 1 hora até 7 dias
Reprodução de detalhes	Regular	Boa	Excelente	Boa	Excelente
Resistência ao rasgamento	Muito baixa	Alta	Média	Baixa	Baixa
Tempo de trabalho	Curto	Longo	De curto a médio	De médio a longo	De médio a longo
Facilidade de uso	Técnica difícil	Regular	Boa	Boa	Boa

Referência: Prótese fixa: bases para o planejamento em reabilitação oral - Luiz Fernando Pegoraro (pg 231)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Correta - Os cimentos de ionômero de vidro são indicados no Tratamento Restaurador Atraumático (ART), especialmente por aderirem ao dente e liberarem flúor.
- b) Correta - São amplamente utilizados para cimentação de bandas ortodônticas, conforme recomendação dos fabricantes.
- c) Correta - Podem ser usados como forramento/base cavitária, inclusive sob restaurações de resina composta, após tratamento endodôntico.

Referência: Materiais Dentários – Phillips

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Improcedem as alegações do recorrente.

CRESCIMENTO DO ARCO DENTÁRIO

O aumento em largura do arco dentário, principalmente da distância intercanina, antes e durante a troca dos dentes anteriores, auxilia decisivamente na solução do problema de espaço, tanto na maxila quanto na mandíbula. A distância intercanina aumenta de 0,35 a 0,78 mm no gênero masculino e de 0,36 a 0,72 mm no gênero feminino, com aumento maior no arco superior. As alterações de dimensão são ocasionadas por processos de remodelagem em razão do crescimento vertical da apófise alveolar, como também da erupção dentária. A erupção dos incisivos permanentes estimula o aumento da largura anterior do arco, representada pela distância do intercanino. Esses fatores contribuem para que os incisivos permanentes encontrem espaço suficiente ou quase suficiente para se posicionarem satisfatoriamente durante a sua erupção, já que estes dentes encontram-se apinhados durante a fase intraóssea. O aumento anteroposterior do arco dentário (base óssea) ocorrerá na porção distal do segundo molar deciduo, tanto na mandíbula (na porção anterior do ramo) como na maxila (na tuberosidade). Após a erupção dos primeiros molares permanentes, um novo surto de crescimento ocorre para permitir espaço adequado para a erupção dos segundos e, depois, terceiros molares, sempre nos mesmos locais e de forma análoga.

Referência: Odontopediatria – Guedes Pinto (pg 114 ebook)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 40

Improcedem as alegações do recorrente.

PROTETORES FACIAIS

Representam uma barreira física de proteção à transmissão aérea de infecções e inalação de agentes e substâncias químicas, e, ainda, protegem a face contra:

- Impactos físicos
- Impactos de partículas volantes.
- Respingos de produtos químicos e material biológico.

Os protetores faciais atuam como coadjuvantes na proteção respiratória contra:

- Gases emanados de produtos químicos.
- Vapores orgânicos ou gases ácidos no ambiente.
- Aerossóis.

Os protetores faciais são fabricados em policarbonato e podem substituir os óculos de proteção, porém não substituem a máscara.

Referência: Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos / Ministério da Saúde (pg 71)

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***"A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO 022 – TERAPEUTA OCUPACIONAL, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 22

Improcedem as alegações do recorrente.

- b) Princípio: Incorreto porque os princípios do SUS são universalidade, integralidade e equidade, não a definição apresentada.
- c) Diretriz: Incorreto porque as diretrizes do SUS tratam da organização do sistema (descentralização, regionalização e hierarquização), e não do objetivo descrito.
- d) Campo de atuação: Incorreto porque campo de atuação refere-se às áreas e ações específicas em que o SUS atua (vigilância sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador etc.), e não ao enunciado.

FONTES: Art. 5º da Lei Orgânica da Saúde. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 26

Procedem as alegações do recorrente.

- a) Clônus e espasticidade são sinais diferentes, embora ambos indiquem disfunção do primeiro neurônio motor. Um não é subtipo do outro. INCORRETO.
- b) A espasticidade ocorre em condições que envolvem lesões cerebrais de diversas origens — como AVC, traumatismo craniano, tumores e lesões hipóxicas — todas elas podendo afetar áreas motoras corticais, incluindo o pré motor. É pacífico dizer qualquer lesão cerebral que comprometa vias motoras superiores pode gerar espasticidade. O córtex pré motor faz parte dessas vias, contribuindo para o planejamento e modulação do movimento. Quando ele é lesado, ocorre perda de inibição descendente sobre os reflexos medulares — o mecanismo fisiopatológico clássico da espasticidade. CORRETO
- c) Não está correto dizer que rigidez é aumento do tônus apenas nos músculos antagonistas. A rigidez envolve agonistas e antagonistas, de forma simétrica e constante ao longo do movimento. INCORRETO.
- d) A hipertonia cerebral não é definida como aumento simultâneo do tônus em agonistas e antagonistas. INCORRETO

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de A para B.

DEFERIDO

Questão 29

Improcedem as alegações do recorrente.

Item a) correto:

Na contração concêntrica, o músculo encurta enquanto gera força. Esse encurtamento ocorre justamente para mover o segmento corporal na direção da tração muscular — ou seja, na direção em que o músculo puxa. Exemplo clássico citado: Ao fazer uma rosca direta, quando você levanta a barra, o bíceps encurta para flexionar o cotovelo. Conclusão: A afirmação está correta. Na contração concêntrica, o músculo realmente encurta para mover o membro na direção da força que ele mesmo produz.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 33

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão apresenta erro material e dessa forma, será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 38

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) Incorreta: O sinal de Gowers ocorre quando a criança usa as mãos apoiadas nas coxas para levantar-se do chão, e não para assumir a posição sentada apoando-se nos cotovelos.
- c) Incorreta: A doença afeta predominantemente meninos, pois é ligada ao cromossomo X.
- d) Incorreta: A Distrofia Muscular de Duchenne é uma das miopatias mais comuns na infância.

FONTES: Terapia Ocupacional nas condições neuro musculoesquelética.

Prévia para Recurso: Zanatoli, E., Beteta, JT. Doenças Neuromusculares, Cap.3 pag.36.
In: Teixeira et al. Terapia Ocupacional na Reabilitação Física. Editora Roca, 2003.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***"A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO 024 – ORIENTADOR SOCIAL, que insuem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 07 está CORRETO. A alternativa correta é a letra A (preposição), pois em “Elas são como enciclopédias” o termo ‘como’ introduz um sintagma nominal, estabelecendo uma relação de equivalência ou comparação por semelhança, o que caracteriza seu valor preposicional; Bechara (2015, p. 317-318) afirma: “Registre-se o emprego de um como orvalho, uma como chuva”, exemplificando exatamente esse uso em que ‘como’ funciona como preposição ao ligar diretamente um nome a outro, sem estrutura oracional.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 25

Improcedem as alegações do recorrente.

Item do edital: Estatuto do Idoso.

Resposta certa: c) Apenas I e III estão corretas.

Justificativa: Apenas a afirmação II está incorreta. A lei é bastante clara no requisito “sem risco pessoal” para caracterizar o crime e não “mesmo nos casos que gere risco pessoal” como está na questão. O texto original segundo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003): Art. 97. Deixar de prestar assistência à pessoa idosa, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, em situação de iminente perigo, ou recusar, retardar ou dificultar sua assistência à saúde, sem justa causa, ou não pedir, nesses casos, o socorro de autoridade pública.

Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **025 – OPERADOR DE MAQUINAS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão apresenta divergências nas informações e dessa forma a mesma terá que ser anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

O único item correto é aquele que menciona “Limoeiro do Norte.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de B para D.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de A para C.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que **“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”**

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **026 – COVEIRO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão apresenta divergências nas informações e dessa forma a mesma terá que ser anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

O único item correto é aquele que menciona “Limoeiro do Norte.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de B para D.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 02, de A para C.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que **“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”**

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO 029 – ENGENHEIRO DE PESCA, que insorgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

- a) WAN – É um tipo de rede (Wide Area Network) que conecta computadores em grandes distâncias, não um serviço de computação em nuvem.
- b) Wireless – Refere-se a uma tecnologia de conexão sem fio (como Wi-Fi), e não a um serviço oferecido por provedores de nuvem.
- c) Routing – É uma função de rede responsável por encaminhar pacotes de dados entre redes, não um serviço de nuvem acessado diretamente pelo usuário.

FONTE: MELL, P.; GRANCE, T. The NIST Definition of Cloud Computing. National Institute of Standards and Technology (NIST), Special Publication 800-145, 2011.

TANENBAUM, A. S.; WETHERALL, D. J. Redes de Computadores. 5. ed. São Paulo: Pearson, 2011

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 24

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão apresenta erro material e a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

- b) manter resíduos orgânicos em temperatura ambiente favorece contaminação e atração de vetores;
- c) a mistura de resíduos de natureza diferente compromete a segregação e o manejo sanitário;
- d) o descarte em valas com cal virgem é prática inadequada e proibida pelas normas ambientais e sanitárias.

FONTES: BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) e Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***"A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO 030 – **MONITOR DE ESPORTES**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 07 está CORRETO. A alternativa correta é a letra A (preposição), pois em “Elas são como enciclopédias” o termo ‘como’ introduz um sintagma nominal, estabelecendo uma relação de equivalência ou comparação por semelhança, o que caracteriza seu valor preposicional; Bechara (2015, p. 317-318) afirma: “Registre-se o emprego de um como orvalho, uma como chuva”, exemplificando exatamente esse uso em que ‘como’ funciona como preposição ao ligar diretamente um nome a outro, sem estrutura oracional.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***"A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao CARGO **031 – FISCAL DE TRIBUTOS**, que insuem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2025 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE.

**II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 07

Improcedem as alegações do recorrente.

O gabarito da questão 07 está CORRETO. A alternativa correta é a letra A (preposição), pois em “Elas são como enciclopédias” o termo ‘como’ introduz um sintagma nominal, estabelecendo uma relação de equivalência ou comparação por semelhança, o que caracteriza seu valor preposicional; Bechara (2015, p. 317-318) afirma: “Registre-se o emprego de um como orvalho, uma como chuva”, exemplificando exatamente esse uso em que ‘como’ funciona como preposição ao ligar diretamente um nome a outro, sem estrutura oracional.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, estes foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com a decisão e fundamentação supra elencada, com base no Capítulo XVI do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***"A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 15 de dezembro de 2025.

INSTITUTO CONSULPAM